

**Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2027 de 05 de novembro de 1993.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões, trezentos mil cruzeiros reais), complementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

16.02.492.2.001/3113.01 - Obrigações Patronais -
F.39.....Cr\$ 1.500.000,00

SERV. DE ÁGUA E ESGOTO

16.02.492.2.003/3113.01 - Obrigações Patronais -
F.11.....Cr\$ 800.000,00


TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$ 2.300.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior será o proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 05 de novembro de 1993.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete